Lei Nº 924/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.176.900,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil e novecentos reais).

09	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.001.10.302.0014.1030	Construção de Unidade Basica de Saude - FNS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 31395 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO – UBS)	773.000,00
09.001.10.302.0014.1031	Reformar e ampliar Postos de Saude - FNS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 31391 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO 624053-3)	81.560,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 33391 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO 624053-3)	20.390,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 31394 TRANSFERENCIAS DO SUS 624054-1)	81.560,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 33394 TRANSFERENCIAS DO SUS 624054-1)	20.390,00

09.001.10.302.0014.1032	Construir e equipar Academia de Saude - FNS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 31392 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO 624056)	30.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 33392 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO 624056)	20.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	(Fonte 31392 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO 624056)	50.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 31393 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO 624057-6)	30.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 33393 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO 624057-6)	20.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	(Fonte 31393 TRANSFERENCIAS FNS BLOCO INVESTIMENTO 624057-6)	50.000,00
TOTAL			1.176.900,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2013.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Receitas de Capital	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTA LEI
2.4.2.1.01.01.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 624053-3 Fonte TCE 33391	R$ 20.390,00
2.4.2.1.01.04.00.00.. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 624054 Fonte TCE 33394	R$ 20.390,00
2.4.2.1.01.02.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 624056 Fonte TCE 33392	R$ 20.000,00
2.4.2.1.01.03.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 624057 Fonte TCE 33393	R$ 20.000,00
Total	R$ 80.780,00

II - de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

Receitas de Capital	VALOR DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTA LEI
2.4.2.1.01.05.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE UBS. Fonte TCE 31395	R$ 773.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 624053-3 Fonte TCE 31391	R$ 81.560,00
2.4.2.1.01.04.00.00.. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 624054 Fonte TCE 31394	R$ 81.560,00
2.4.2.1.01.02.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 624056 Fonte TCE 31392	R$ 80.000,00
2.4.2.1.01.03.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 624057 Fonte TCE 31393	R$ 80.000,00
Total	R$ 1.096.120,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 24 de outubro de 2013.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei Nº 924/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde e construir unidade basica de saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Unidade Basica de Saude - FNS.	Global	G	Unidade	1	**2013**	773.000,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade **1030** – Construção de Unidade Basica de Saude - FNS.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei Nº 924/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde e construir unidade basica de saude.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Unidade Basica de Saude - FNS.	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	773.000,00
						0,00
				TOTAL		**773.000,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade **1030** – Construção de Unidade Basica de Saude - FNS.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei Nº 924/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde e construir unidade basica de saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Reformar e ampliar Postos de Saude - FNS	Global	G	Unidade	2	**2013**	203.900,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade **1031** – Reformar e ampliar Postos de Saude - FNS						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei Nº 924/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde e construir unidade basica de saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Reformar e ampliar Postos de Saude - FNS	Global	G	Unidade			
				2	**2013**	203.900,00
						0,00
				TOTAL		**203.900,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade **1031** – Reformar e ampliar Postos de Saude - FNS.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei Nº 924/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde e construir unidade basica de saude, construir e equipar academia da saude, ampliar e reformar postos de saude.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construir e equipar Academia de Saude - FNS	Global	G	Unidade	2	**2013**	200.000,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade **1032** – Construir e equipar Academia de Saude – FNS.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei Nº 924/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde e construir unidade basica de saude, construir e equipar academia da saude, ampliar e reformar postos de saude.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construir e equipar Academia de Saude - FNS	Global	G	Unidade			
				2	**2013**	200.000,00
						0,00
				TOTAL		**200.000,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade **1032** – Construção de Unidade Basica de Saude - FNS.						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 924/2013
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 2421.01.05.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE UBS FONTE DE RECURSO: 31395

I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2012	2º PERIODO 2012	1º PERIODO 2013
2421.01.05.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE UBS	0,00	0,00	154.600,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**154.600,00**

A – 1º Período 2012 – 01 a 09/2012 **0,00**
B – 2º Período 2012 – 10 a 12/2012 **0,00**
C – 1º Período 2013 – 01 a 09/2013 **154.600,00**

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2013, dividido pelo 1º período 2012, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.013 = 154.600,00
---------- = Taxa de Incremento = 0,00
1º Período 2.012 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.012 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.013.

Arrecadação 2º Período 2.012	X	Taxa de Incremento	=	Valor do Excesso
0,00	X	0,00	=	0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.013	154.600,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.013	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.013	154.600,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2013	
(-)**2421.01.05.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE UBS FONTE DE RECURSO: 31395**	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	154.600,00
(+) FALTAM LIBERAÇÕES DE CREDITOS DE 4 PARCELAS DE 154.600,00 DA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNS	618.400,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	**773.000,00**

ANA ROSA REZENDE
SECRETARIA DA FAZENDA

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 924/2013
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 2421.01.01.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624053-3 FONTE DE RECURSO: 31391

I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2012	2º PERIODO 2012	1º PERIODO 2013
2421.01.01.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624053-3	0,00	20.390,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.390,00**	**0,00**

A – 1º Período 2012 – 01 a 09/2012 **0,00**
B – 2º Período 2012 – 10 a 12/2012 **20.390,00**
C – 1º Período 2013 – 01 a 09/2013 **0,00**

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2013, dividido pelo 1º período 2012, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.013 = 0,00
---------- = Taxa de Incremento = 0,00
1º Período 2.012 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.012 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.013.

Arrecadação 2º Período 2.012 X Taxa de Incremento = Valor do Excesso
20.390,00 X 0,00 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.013	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.013	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.013	0,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2013 (-)**2421.01.01.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624053-3 FONTE DE RECURSO: 31391**	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
(+) FALTAM LIBERAÇÕES DE CREDITOS DE 4 PARCELAS DE 20.390,00 DA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNS	81.560,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	**81.560,00**

ANA ROSA REZENDE
SECRETARIA DA FAZENDA

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 924/2013

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA RECEITA ORÇAMENTARIA 2421.01.02.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624056 FONTE DE RECURSO: 31392

I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2012	2º PERIODO 2012	1º PERIODO 2013
2421.01.02.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624056	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**

A – 1º Período 2012 – 01 a 09/2012 **0,00**
B – 2º Período 2012 – 10 a 12/2012 **20.000,00**
C – 1º Período 2013 – 01 a 09/2013 **0,00**

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2013, dividido pelo 1º período 2012, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.013 = 0,00
---------- = Taxa de Incremento = 0,00
1º Período 2.012 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.012 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.013.

Arrecadação 2º Período 2.012 X Taxa de Incremento = Valor do Excesso
20.000,00 X 0,00 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.013	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.013	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.013	0,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2013	
(-)**2421.01.02.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624056 FONTE DE RECURSO: 31392**	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
(+) FALTAM LIBERAÇÕES DE CREDITOS DE 4 PARCELAS DE 20.000,00 DA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNS	80.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	**80.000,00**

ANA ROSA REZENDE
SECRETARIA DA FAZENDA

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 924/2013

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA RECEITA ORÇAMENTARIA 2421.01.04.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624054 FONTE DE RECURSO: 31394

I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2012	2º PERIODO 2012	1º PERIODO 2013
2421.01.04.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624054	0,00	20.390,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.390,00**	**0,00**

A – 1º Período 2012 – 01 a 09/2012 **0,00**
B – 2º Período 2012 – 10 a 12/2012 **20.390,00**
C – 1º Período 2013 – 01 a 09/2013 **0,00**

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2013, dividido pelo 1º período 2012, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.013 = 0,00
---------- = Taxa de Incremento = 0,00
1º Período 2.012 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.012 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.013.

Arrecadação 2º Período 2.012 X Taxa de Incremento = Valor do Excesso

20.390,00 X 0,00 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.013	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.013	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.013	0,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2013 (-)**2421.01.04.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624054 FONTE DE RECURSO: 31394**	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
(+) FALTAM LIBERAÇÕES DE CREDITOS DE 4 PARCELAS DE 20.390,00 DA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNS	81.560,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	**81.560,00**

ANA ROSA REZENDE
SECRETARIA DA FAZENDA

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 924/2013
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 2421.01.03.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624057 FONTE DE RECURSO: 31393

I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2012	2º PERIODO 2012	1º PERIODO 2013
2421.01.03.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624057	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**

A – 1º Período 2012 – 01 a 09/2012 **0,00**
B – 2º Período 2012 – 10 a 12/2012 **20.000,00**
C – 1º Período 2013 – 01 a 09/2013 **0,00**

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2013, dividido pelo 1º período 2012, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.013 = 0,00
---------- = Taxa de Incremento = 0,00
1º Período 2.012 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.012 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.013.

Arrecadação 2º Período 2.012 X Taxa de Incremento = Valor do Excesso
20.000,00 X 0,00 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.013	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.013	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.013	0,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2013	
(-)**2421.01.03.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE 624057 FONTE DE RECURSO: 31393**	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
(+) FALTAM LIBERAÇÕES DE CREDITOS DE 4 PARCELAS DE 20.000,00 DA TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNS	80.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	**80.000,00**

ANA ROSA REZENDE
SECRETARIA DA FAZENDA

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL